



## Peticionamento Intermediário - Primeiro Grau



### Operação realizada com sucesso

- Prezado FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR, todos documentos foram assinados e protocolados com sucesso. O processo foi protocolado com o número **WEB1.18.10476169-2** em **21/08/2018 10:48:46**.

### Orientações

- Um e-mail foi enviado para **fabiopompeu@fabiopompeuadv.com.br** com os dados deste protocolo.
- Após a sua petição ser recebida e encaminhada pelo Tribunal, será possível acompanhar o andamento do processo através da **Consulta de Processos Online** existente no portal.

### Peticionante

**Nome** : FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR

### Protocolo

**Foro** : Fortaleza - Fórum Clóvis Beviláqua  
**Processo** : 0148663-65.2008.8.06.0001  
**Protocolo** : WEB1.18.10476169-2  
**Tipo da petição** : Petições Intermediárias Diversas  
**Assunto principal** :  
**Data/Hora** : 21/08/2018 10:48:46

### Partes

**Solicitante** : Maritima Seguros

### Documentos Protocolados

Exibindo 3 documentos >> [Exibir todos](#)

**Petição\*** : 334426\_PETICAO\_INTERLOCUTORIA\_DEV\_02 - 1.pdf  
**Documentação** : 334426\_PETICAO\_INTERLOCUTORIA\_DEV\_Anexo\_04 - 1-2.pdf  
**Documentação** : 334426\_PETICAO\_INTERLOCUTORIA\_DEV\_Anexo\_03 - 1.pdf

### Downloads

**Anexar documentos** : [Realizar download dos documentos da petição](#)  
**Recibo** : [Realizar download do recibo](#)



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE

Processo: 01486636520088060001

**MARITIMA SEGUROS S.A.**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ANTONIO CARLOS FIRMINO COELHO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., conforme se verifica no anexo, informar que o alvará de fl. 273 não fora levantado.

Assim, com fulcro no art. 906, parágrafo único do CPC, requer a Ré que Vossa Excelência se digne determinar a expedição de **OFÍCIO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA no monta de R\$ 9.760,00 (nove mil setecentos e sessenta reais), com seus acréscimos legais**, em favor da **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., CNPJ/MF: 09.248.608/0001-04**, autorizando ao Banco depositante a efetuar transferência direta na **conta corrente nº 644000-2, Agência: 1912-7, BANCO DO BRASIL S.A.**

Necessário esclarecer que a expedição do alvará deverá ser nominal a **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A**, pois foi a empresa que custeou com o depósito como também é a gestora dos **Consórcios do Seguro DPVAT nos termos do art. 5º, §3º, da Resolução CNSP de nº 154**, sendo a única e exclusiva beneficiária de reembolso da quantia disponível ao juízo.

Requer ainda, seja determinado que o banco depositante junte aos autos o respectivo comprovante da transferência realizada através de TED da quantia expedida mediante ofício, possibilitando ao patrono da Ré realizar prestação de contas com maior clareza e transparência, informando o saldo líquido e a data exata da transferência realizada.

Caso V. Exa., entenda de modo diverso, que seja expedido novo Alvará em nome da Ré e discriminado por extenso o nome do patrono DR. FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR, inscrito na OAB/CE sob o nº 14.752, para levantamento do ALVARÁ EXPEDIDO.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

FORTALEZA, 15 de agosto de 2018.

JOÃO BARBOSA  
OAB/CE 27954-A

FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR  
OAB/CE 14752